



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 277, 30 de abril de 1992.

Denomina a Praça de Recreação e Lazer, localizada no Bairro Figueira de AFONSO CELSO SCARPARO MARQUES.

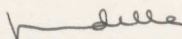
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de AFONSO CELSO SCARPARO MARQUES, a Praça de Recreação e Lazer, localizada no Bairro Figueira, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 30 de abril de 1992.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito.

